



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos

Aguaí/SP – 13863-230

Termo de Colaboração nº 06/2023 - Termo Aditivo nº 02/2024

Processo nº 1.186/2023

Termo de Colaboração nº 06/2023 - Termo Aditivo nº 02/2024 que entre si celebram o **Município de Aguaí**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura e a Organização da Sociedade Civil **Instituto Social de Cultura Esporte e Lazer Criança Ativa**, para os fins que especifica.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O **Município de Aguaí**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, n.º 215 - Parque Interlagos, Aguaí - São Paulo, CEP: 13863-230, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.425.229/0001-79, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, situada na Rua José Bonifácio, n.º 671 - Centro, Aguaí - São Paulo, CEP. 13860-075, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO**, nomeado(a) pela Portaria nº 089 emitida em 06 de junho de 2024,

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: O(a) **Instituto Social de Cultura Esporte e Lazer Criança Ativa**, pessoa jurídica de direito privado, situado(a) no(a) Rua Barão do Rio Branco, nº 864, Bairro Centro, na cidade de Divinolândia - SP, CEP. 13.780-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.719.597.0001-82, doravante denominado(a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) nomeado(a) procurador(a), o(a) Senhor(a) **TIAGO DE PAULA E SOUZA**, conforme atos constitutivos da entidade,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo supracitado e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, recepcionado pelo Decreto Municipal nº 3.494/2017, de 06 de janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 3.884 de 07 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 3.181 de 15 de outubro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025) e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos

Aguiá/SP – 13863-230

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 06/2023 até a data de 30 de junho de 2025, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 66, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 3.884/2019, bem como ampliar o valor total do instrumento em R\$ 44.127,00 (quarenta e quatro mil e cento e vinte e sete reais) e realizar as correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e o art. 66, inciso I, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 3.884/2019. O valor de repasse de recurso municipal passa a importar em R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

1.2. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 06/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Colaboração irá vigor até a data de 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do Termo de Colaboração, previsto na Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 06/2023, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), proveniente de recurso municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor estabelecido no Termo de Colaboração, conforme disposto na Cláusula



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos

Aguai/SP – 13863-230

Quarta do Termo de Colaboração nº 06/2023, fica substituído pelo conteúdo do presente item 4.1 e 4.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Prefeitura Municipal de Aguai, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura no valor total de R\$ 375.000,000 (trezentos e setenta e cinco mil reais), proveniente de recurso municipal, conforme cronograma de desembolso,, de acordo com a seguinte distribuição:

a) R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) à conta da dotação orçamentária 05.03.12.365.0008.2.021.3.3.50.39.00.00.00.00.01.213;

b) R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais) à conta da dotação orçamentária 05.05.12.361.008.2.023.3.3.50.39.00.00.00.00.01.0220 e;

c) R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) à conta da dotação orçamentária 05.08.27.812.0009.2.029.3.3.50.39.00.00.00.00.01.0110.

4.2. Os recursos mencionados nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do item 4.1 desta cláusula serão divididos em seis partes iguais, de modo que a soma correspondente a 1/6 de cada dotação totalize o valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em seis parcelas, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 37 e 38 do Decreto Municipal nº 3.494, de 2017.

5.2. Os recursos serão repassados conforme o Cronograma de Desembolso abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PREVISÃO DAS RECEITAS				
Período	Rec. Municipal	Rec. Estadual	Rec. Próprios	Total:
Janeiro de 2025	R\$ 62.500,00			R\$ 62.500,00
Fevereiro de 2025	R\$ 62.500,00			R\$ 62.500,00
Março de 2025	R\$ 62.500,00			R\$ 62.500,00
Abril de 2025	R\$ 62.500,00			R\$ 62.500,00
Mai de 2025	R\$ 62.500,00			R\$ 62.500,00
Junho de 2025	R\$ 62.500,00			R\$ 62.500,00
Total:	R\$ 375.000,00			R\$ 375.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos

Aguaí/SP – 13863-230

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este instrumento terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública.

E, de pleno acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que se possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Aguaí, 30 de dezembro de 2024.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Tiago de Paula e Souza

Presidente

Testemunhas:

Nome: Diego Tadeu Alonso Evangelista

Nome: Denis de Andrade Leopoldino Rodrigues